



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 4, de 14 de maio de 2001

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com pessoas jurídicas de direito privado.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com pessoas jurídicas de direito privado.

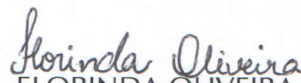
**Art. 2º** - Ficam referendados os termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com as empresas Cometa Veículos Ltdª, Decoradora Decampos Ltdª e Sadia S/A, pessoas jurídicas de direito privado, com sede no Município de Toledo, no sentido de efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Municipal Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sobre os serviços tomados de empresas pessoas jurídicas e profissionais liberais autônomos que tenham o fato gerador praticado no território do Município de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
14 de maio de 2001

  
ROGÉRIO MASSING

Presidente da Câmara Municipal

  
FLORINDA OLIVEIRA  
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.483,  
de 31.05.2001, à pág. 4